



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 540, DE 2013

(De Plenário)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesta tarde-noite de hoje, quero, mais uma vez, chamar à reflexão as Srs e os Srs. Senadores sobre o que significa para todos nós o exercício inclusive, Senador Armando Monteiro, da construção de uma peça que pudesse exatamente identificar um eixo que apontasse para as mudanças que foram apresentadas para todos nós, Senador Sarney, pelo Supremo Tribunal Federal.

Não pode ser, Senador Figueiró, um jogo de perde e ganha; não pode ser, minha cara Senadora Vanessa, um disputa, que é natural, que é lícito, que a gente inclusive trave do ponto de vista de identificar o que é possível levar para um Estado a mais ou levar para outro. O que estou chamando atenção é exatamente para o aspecto que estamos mexendo numa proposta para criar, a partir de agora, Senador Jarbas Vasconcelos, um critério que verdadeiramente enxergue a realidade de cada Estado. Foi esse o pleito! Foi essa a demanda que o Supremo Tribunal, Senador Pimentel, apontou quando tomou a decisão.

É natural que façamos cálculos daquilo que é a realidade de cada Estado. Estabelecer, Senador Randolfe, uma disputa no aspecto regional é um equívoco do ponto de vista de qualquer proposta.

Agora há pouco, Senador Eduardo Braga, nas minhas mãos chegou uma emenda a ser apresentada que cria um ambiente de completo acirramento no País. A emenda eleva consideravelmente os valores do Fundo para os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e arrebenta, meu caro Senador Dornelles, os Estados do Sul e Sudeste.

A ponderação que fiz é que aqui não está em jogo buscar fazer o atendimento deste ou daquele Estado, desta ou daquela região, mas buscar exatamente o ponto de equilíbrio, como nós fizemos na proposta original, como nós fizemos na proposta que buscava o seguinte aspecto: primeiro, Senador Benedito, a preservação da base; da base levando em consideração os aspectos do que foram os elementos centrais das deliberações das assembleias legislativas, tendo em

conta, Senador Dornelles, um contrato firmado que é o Plano Plurianual, ou melhor, que são os Plano Plurianuais.

Dialoguei, Senador Aloysio, não só com V. Ex^a, como inclusive com diversos governadores, entre eles o Governador Geraldo Alckmin, mostrando claramente que uma proposta, Senador Moka, ainda que pareça vantajosa para um Estado, mas que eleve consideravelmente o Fundo de Participação de Estado, Senador Blairo, para Estados que vivem muito mais da receita do ICMS e dos *royalties* do que da receita do FPE, essa proposta introduzirá uma anomalia. Qual é a primeira anomalia? Configurada essa transformação por enfrentamento, Senador Cyro, a gente reduziria o pressuposto básico que orienta a emenda constitucional, que fala em manter 85% para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Portanto, esse foi o esforço, Senador Ferraço, essa foi a mira em que eu trabalhei para tentar manter a integridade, para manter o número, Senador José Sarney, que era apontado pela emenda constitucional como a garantia para a distribuição desse Fundo.

Quero aqui inclusive realçar a excelente contribuição que a Bancada do Amapá deu a esse debate, fazendo, óbvia e legitimamente, a defesa dos seus interesses, teve a coragem, Senador Capiberibe, de apontar um caminho que, ainda que não fosse a plenitude, Senador Randolfe, do que pleiteava o Amapá, era buscando o entendimento, Senadora Ana Rita, para que pudéssemos manter essa lógica dos 85% do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Acatei, Senador Ricardo Ferraço, até porque a proposta de V. Ex^a, no que diz respeito à renda domiciliar, é a mais correta, é a proposta que mede a realidade de cada Estado e é a proposta que prepara para adiante. Prepara para que os Estados efetivamente consigam estabelecer uma norma, uma regra e investimentos que melhorem a vida do cidadão se apliquem exatamente no FPE; essa foi a natureza, essa foi a gênese da decisão do Supremo; por isso, a contrariedade do Supremo em relação, meu caro Pedro Taques, à tabela fixa, porque ela engessa o momento, ela faz uma distribuição a partir de um dado do passado que se congelou até o presente. A transformação que nós estamos propondo é a transformação de manter a base e ir fazendo as correções para essa realidade.

Ora, se é vero que Estados, inclusive como o meu Estado, podem ter algum tipo de perda, isso se processará a partir da aplicação efetiva do que é a renda domiciliar e do que é inclusive o percentual aplicado à população.

Então, o que estou fazendo de chamamento a meus pares aqui, no Senado, é que efetivamente nós não conseguimos aprovar a proposta que talvez galvanizasse o que seria a unanimidade no Senado. Longe de mim ou de qualquer Senador, Ricardo Ferraço, atribuir para si a possibilidade de encontrar o ponto ideal que pudesse contemporizar a todos.

E esse ponto ideal, que seria a contemplação dos 81, não pode ser feito aplicando regra flexível. Só poderia ser feito aplicando regra que muita gente condena no passado, de tentar fazer, Senadora Lúcia Vânia, a distribuição dos recursos a partir de um verdadeiro ajuste, que – eu quero usar uma expressão mais pesada – poderia ser classificada como gol de mão.

Então, portanto, de nossa parte, os Senadores, Senador Armando Monteiro, podem ter a plena e total convicção: este trabalho foi feito abrindo completamente, se distanciando completamente de toda e qualquer possibilidade, Senador Benedito, de fazer ajustes como alguém que, tendo o resultado de uma equação, tenta construir os elementos dessa equação a partir do resultado final. O que nós buscamos foi fazer os exercícios, entendendo, Senador Blairo Maggi, qual era a melhor situação para que a gente pudesse ter uma equação que olhasse o País como um todo.

Portanto, as variações que, porventura, ocorram num lugar, ou que, de forma mais acentuada, possam se encontrar em outros, são fruto exatamente da realidade que encontramos nessa situação de Brasil.

E aí, eu queria chamar a atenção de vários aspectos: o primeiro aspecto dele, Senador Aécio Neves, muita gente dizia: "O Estado de Minas", "O Estado de Minas cresce". O Estado de Minas é um Estado enorme, com uma população imensa, com um pedaço razoável de semiárido, com uma extensão razoável de pobreza, então não é justo que num ajuste de mão a gente possa dizer: "Eu tenho que tirar de Minas para botar em outro lugar". Assim como também não é justo, Senador Aécio, a gente tentar fazer aqui algo que consiga tirar de Estados pobres, de Estados que têm problemas da mesma magnitude de Minas, para tentar contemplar outros Estados, cuja percepção, cuja capacidade de arrecadação, cuja potencialidade do ponto de vista de sustentação da máquina pública, é muito superior no ICMS do que no FPE.

Portanto, é esse o ajuste. Comparar, meu caro Senador Mário Couto, com a realidade do Pará, com a realidade de outros Estados no Brasil, é também não conhecer as proezas que a dimensão territorial impõe, ou melhor, as durezas que a realidade territorial impõe. E, mais ainda, um debate, Senador Sarney, que nós começamos a fazer aqui – e aí eu quero me dirigir ao Senador Lindbergh, que foi o piloto desse debate na Comissão de Assuntos Econômicos –, o debate sobre a questão do desenvolvimento com o ICMS.

Ora é muito mais fácil, Senador Moka, atrair investimentos para captar recursos para a indústria, através da indústria, melhor dizendo, ou com a utilização do ICMS, em Estado, Senador Armando Monteiro, cuja base de produção científica está consolidada, cuja proximidade de eixos estruturantes e de infraestrutura logística é coisa já consagrada.

Portanto, essa diferença, esse debate, nós temos que fazer lá no ICMS. Esse debate tem que ser aportado lá na discussão inclusive da dívida dos Estados, para você buscar corrigir as distorções, compensar os Estados por isso. Na medida provisória que morreu nesta Casa, dois fundos eram criados para compensar as perdas e, ao mesmo tempo, para estimular e potencializar o desenvolvimento econômico. Portanto, não é da gênese do FPE, não é da origem do FPE a correção desses problemas.

Por isso, nós buscamos fazer inclusive a mediação. E aí, meu caro Paulo Paim, se quisesse acatar a emenda do chamado enfrentamento que me foi apresentado, essa emenda daria pelo menos a ilusão, ou a sensação hipotética, de que nós aumentaríamos bastante os Estados do Norte e do Nordeste e arrebatariam os Estados do Sul e do Sudeste.

Não dá para ser dessa natureza. Não pode ser dessa forma. E é por isso que nós buscamos a mediação, primeiro, com a questão do piso, com o piso de população, com o limite mínimo, Senador Dornelles. Aliás, apesar do Rio de Janeiro, V. Ex^a foi um dos grandes baluartes dessa defesa para garantir que essa base de sustentação pudesse ser utilizada exatamente para salvaguardar a estrutura de Estados do Norte, que têm, na sua densidade populacional, na aplicação do FPE, um componente que pode se tornar ofensivo a essa captação.

Por isso, elevamos e nessa proposta agora a gente aumenta ainda esse piso em 20%, tirando de 1,0 e elevando para 1,2. Ainda nessa nova proposta, também a partir do diálogo aqui travado na Casa e também com a Câmara dos Deputados, a gente buscou resolver um problema, Senador Cássio, no sentido de aumentar o bolo, de aumentar o que é a correção do Fundo para permitir, nesse valor de correção – que, na proposta original, tinha um IPCA mais 50%, meu caro Senador Flexa, e que, agora, ampliamos do IPCA mais 75% do PIB – ampliar o volume de recurso. Há uma questão central desse debate que não cabe neste projeto, mas que caberá em outra peça legislativa, que é a exclusão, Senador Randolfe – todas as vezes em que houver, por parte do Governo Federal, qualquer tipo de isenção, qualquer tipo de desoneração ou de incentivo que inclua o Imposto sobre Produtos Industrializados –, dessa matéria, ou melhor, desses valores do FPE.

Não cabe neste projeto, não cabe nesta peça. Esse é um debate que precisa de um outro instrumento legislativo. Portanto, é fundamental que nós possamos enxergar efetivamente o que foi possível fazer ao longo, inclusive, de toda essa trajetória.

O terceiro aspecto, também da nossa modificação, Senador Dornelles, apresenta-se na intenção de dar um ganho a mais para permitir que a renda domiciliar *per capita* tenha uma outra incidência. E, aí, aplicamos, aumentamos o fator, que originalmente estava com 71, para 72%, permitindo, dessa forma, Senador Dornelles, a proximidade dos números para que cálculos – efetivamente, para Estados que têm uma realidade diferenciada nessa renda domiciliar – pudessem sofrer o processo de compensação.

Por último, eu quero chamar a atenção das Srs Senadoras e dos Srs. Senadores para o fato de que, na realidade, este é um debate que fazemos, inclusive aqui no Congresso, desde junho do ano passado. Fundamental, portanto, que entendamos que, amanhã ou depois de amanhã, não só o Senado como o Congresso – incluindo aí a Câmara dos Deputados –, este Congresso possa ter oportunidade de discutir e rediscutir esta proposta.

Por isso, quero insistir: não há, de forma alguma, um processo que possa se apresentar como perda para esse ou aquele Estado. Uma vez mantida a regra, uma vez preservados, inclusive, os contratos de 2015, extraímos, Senador Randolfe, até por propostas de diversos Srs. Senadores no dia de hoje, aquele texto que falava da revisão de 2018.

Essa reflexão pode ser feita amanhã, em 2015, em 2016, em 2018. Portanto, há manutenção dessa estrutura. E com a aplicação desses três novos índices que coloquei aqui, a primeira variação que nós vamos ter em 2016, Senador Eduardo Braga, é de 0,73%. Portanto, não chega a 1% de variação em 2016, com o

que se poderia projetar para o ano de 2026 uma variação de 7,3%, levando em consideração a proposta da inclusão da chamada diferença no acréscimo, através da correção nos índices apresentados no Fundo.

Por isso, eu gostaria de chamar o Senado a essa reflexão. Eu gostaria de chamá-lo à reflexão para que possamos votar essa matéria, retirar o clima de instabilidade jurídica ao qual somos submetidos inclusive, e também permitir que experimentemos, já no final do mês de junho, a possibilidade tranquila de termos o repasse. Consequentemente, até 2015 as duas Casas terão oportunidade de ver exatamente o que estamos apresentando como proposta.

Portanto, quero pedir mais uma vez aos meus pares o voto de confiança e apoio a uma proposta... Quero insistir, Senador Renan, que em momento algum balizamos a nossa decisão por um processo de olhar esse ou aquele Estado, mas, efetivamente, de buscar um eixo central que pudesse, de uma vez por todas, estabelecer o caminho para a boa gestão dos atuais governantes e, ao mesmo tempo, assegurar que, em um processo mais adiante, substituiremos a tabela fixa pela variação da leitura da realidade do que se processa em cada Estado.

Por isso, Senador, somos pela aprovação desta matéria, que foi apresentada e encabeçada pelos Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel.

Publicado no DSF, de 19/06/2013.